Fls. n.º 2
Proc. 397/90

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA =

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

| Numero | Data | Rubrica |
|---|---|---|
| 913 | 10/8/90 | |

MOCOCA, 10 de agosto de 1990

Of. nº 745/90

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei, que encaminhamos para apreciação dessa Douta Câmara, visa alcançar a assinatura de convênio de cooperação técnica com o município de Assis Brasil, no Estado do Acre, objetivando o intercâmbio de experiências administrativas, especialmente na implantação do sistema de saúde municipalizado.

Vale ressaltar que, modestamente, este Prefeito, mereceu o honroso convite do Governador e do Secretário de Saúde daquele Estado, e por indicação das autoridades de Saúde de nosso Estado, para ministrar palestras nesta área, dado ao desenvolvido grau e a eficiência da implantação dessa área em nosso município (docs. anexos).

A assinatura desse convênio, na verdade, representa uma deferência à reciprocidade desse município, propiciando uma melhor integração, favorecendo a adoção de medidas que melhorarão o nível de saúde de nossos conterrâneos.

Reiterando a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmamo-nos

Atenciosamente

FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
DR. JOÃO BATISTA ROTTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA - SP.

DESPACHO
A(s) Comissões: Justiça e Saúde
S. Sessões 17/08/90
Presidente

Fls. n.º 3
Proc. 3974/90

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 73 DE 10 DE 08 DE 1990.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa aprovou em Sessão de ..... e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação técnica com o município de Assis Brasil, Estado do Acre, objetivando o intercâmbio de experiências administrativas, especialmente na implantação do sistema de saúde municipalizado.

Art. 2º - Todos os Departamentos e Assessorias da Administração Municipal ficam à disposição do convênio a ser firmado, em especial a área de saúde, oferecendo cooperação técnica indispensável as propostas celebradas.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica aberto no Departamento de Finanças um crédito adicional no valor de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS Cr$ 500.000,00

Art. 4º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício na mesma importância.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE AGOSTO DE 1990.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

Fls. n.º 4
Proc. 397/90

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**
**Prefeitura Municipal de Assis Brasil**

TÊRMO DE COOPERAÇÂO TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Assis Brasil-Ac, através de seu Prefeito Municipal, Antonio Barbosa de Souza CPF. 068.095.022-20, carteira de identidade 062545 SSP/AC e a Prefeitura Municipal de Mococa-SP, através de seu Prefeito Municipal, Francisco José Vieira Guerra CPF. 155087553, carteira de identidade 3952802 SSP/SP, com o intuito de estreitar as relações entre os seus Municípios e trocar experiências que possibilitem um melhor desenvolvimento nas diversas áreas da administração pública municipal, principalmente com a implantação do sistema de saúde municipalizado, que requer a busca de novas soluções, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica.

A operacionalização das metas acordadas se darão de várias maneiras, merecendo destaque o treinamento dos recursos humanos, trabalhos conjuntos de planejamento diagnósticos, projetos e a troca de informações que venham propiciar um melhor aproveitamento das potencialidades dos Municípios.

Assis Brasil 20 de julho de 1990

Francisco J. V. Guerra
Prefeito Municipal de
Mococa-SP

Antonio B. de Sousa
Prefeito Municipal de
Assis Brasil-AC.

Fls. n.º 5
Proc. 394/90

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

# P R O G R A M A Ç ã O

**DIA 19.07.90**

08:00 - Recepção e Credenciamento

08:30 - Abertura Solene

09:00 - Implantação de Processo de Municipalização
Dra. Sônia Maria Eler - Diretora do SUDS/R-55-Casa Branca

10:30 - Relato de Experiência - Mococa/São Paulo
Dr. Francisco José Vieira Guerra - Prefeito de Mococa/SP

15:00 - Relato de Experiências - Estado de Rondônia
Dra. Márcia Mitiko Azuma - Coordenadora de Planejamento da Secretaria de Saúde de Rondônia

15:30 - ACRE
Dr. DILERMANDO LEANDRO MARTINS
Diretor Geral da SESACRE

16:00 - Painel com os Prefeitos Municipais do Estado do ACRE

**DIA 20.07.90**

08:00 - Formação de Grupos de Trabalhos

15:00 - Plenária

17:00 - Encerramento

Fls. n.º 6
Proc. 394/90

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

# D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins que **FRANCISCO JOSé VI EIRA GOMES (CONFERENCISTA)** participou do **SEMINÁRIO ESTADUAL DE MUNICIPALIZAÇÃO**, realizado pela Secretaria de Saúde do Acre, no período de 19 a 20 de julho de 1990.

Méd. **ARNALDO THOMAZ CORDEIRO BARBOSA**
Secretário de Saúde

Fls. n.º 7
Proc. 397/90

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

MOCOCA, 24 de julho de 1990

Of. nº 682/90

Senhor Secretário,

Tendo em vista, convênio firmado com o Município de Assis Brasil, no Acre, para efetivação do mesmo, contamos com o apoio e colaboração desse Secretário, principalmente, no que tange a locomoção de nossa equipe, que de inicio será composta de seis profissionais da área.

Para tanto, contamos com seu inestimável apoio e colaboração.

Atenciosamente

FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
DR. JOSÈ ARISTODEMO PINOTTI
DD. Secretário da Saúde do Estado de São Paulo
Av. Dr. Enéas de Carvalho, nº 188
01246 - SÃO PAULO - SP.

Fls. n.º 8
Proc. 394-90

# Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

MOCOCA, 24 de julho de 1990

Of. nº 683/90

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o respeitosamente, vimos através do presente, encaminhar-lhe para seu conhecimento, relatório de nossa participação no I Seminário Estadual Sobre Municipalização da Saúde, em Rio Branco, capital do Estado do Acre, bem como cópias da programação do evento, de Declaração de nossa participação no mesmo e do Termo de Cooperação Técnica, firmado entre as Prefeituras de Assis Brasil-AC e de Mococa-SP.

Reiterando a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmamo-nos

Atenciosamente

FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
DR. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI
DD. Secretário da Saúde do Estado de São Paulo
Av. Dr. Enéas de Carvalho, nº 188
01246 - SÃO PAULO - SP.

Fls. n.º 9
Proc. 397/90

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**PARTICIPAÇÃO NO I SEMINÁRIO ESTADUAL SOBRE MUNICIPALIZAÇÃO DA SAÚDE.**

**RIO BRANCO - ACRE**

Em 19/07/90 tivemos participação ativa no Seminário,através de palestra,na qual mostramos nossa experiência, ' tanto nas dificuldades políticas como técnicas. Em 20/07/90 participamos ativamente nos grupos de trabalhos e no Plenário.

Achamos altamente positiva a nossa participação, visto que ao iniciar-se o Seminário havia resistência por parte da maioria dos Prefeitos presentes (12 ao todo, 100% dos Municípios representados) e ao encerrar no Plenário, somente um Prefeito não estava convencido.

Resta citar a participação no Seminário ' de dois Secretários de Estado da Saúde, do Acre e de Rondônia, além do Governador fazer-se representar na abertura.

Ainda em 20/07/90 realizamos juntamente ' com o Sr. Secretário da Saúde, Dr. Arnaldo Barbosa, visita ao Município de Plácido de Castro, onde fomos recebidos pelo Sr. Prefeito.

Em 21/07/90,a convite do Prefeito de Assis Brasil,estivemos nesta cidade,onde em Sessão Solene da Câmara Municipal,assinamos um Termo de Cooperação Técnica entre os dois Municípios.

COMENTÁRIOS

Achamos nossa viagem altamente produtiva, pois tomamos conhecimento da realidade do Estado do Acre que são ' enormes,principalmente pelas dificuldades geográficas impossibilitando os transportes durante nove meses do ano,sendo que para a saúde ' representa uma tragédia.

Além disso,não existe ainda seriedade suficiente ao encarar os problemas da saúde, principalmente no que tange à aplicações dos recursos financeiros repassados ao Governo Estadual.

Fls. n.º 10
Proc. 394/90

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO



O nível político social dos Prefeitos é surpreendente e cremos que com a Municipalização vá haver um grande avanço. Salientamos que os atuais Governador e Secretário da ' Saúde (que assumiram há tres meses) têm a mesma visão o que está facilitando o processo.

A nossa ida representou ao Governador ' Quércia e ao Secretário da Saúde, Dr. Pinotti, inúmeras manifestações de simpatia e agradecimento por parte das autoridades de Saúde e Prefeito, tanto que achamos necessário mantermos um ponto de contato com aquele Estado, para mantermos estes laços e podermos ' dar nossa contribuição aos irmãos que travam gigantesca batalha ' contra adversidades e a natureza, e para isso firmamos Termo de ' Cooperação Técnica com o Município de Assis Brasil e pretendemos ' enviar equipe técnica de profissionais na área de saúde,ainda em Setembro para fazer um levantamento das necessidades da população' na área de saúde e propormos planificação da mesma.

Em anexo xerox dos documentos.

MOCOCA, 24 DE JULHO DE 1990.

FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

Fls. n.º 11
Proc. 392/90

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**
**Prefeitura Municipal de Assis Brasil**

TÊRMO DE COOPERAÇÂO TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Assis Brasil-Ac, através de seu Prefeito Municipal, Antonio Barbosa de Souza CPF. 068.095.022-20, carteira de identidade 062545 SSP/AC e a Prefeitura Municipal de Mococa-SP, através de seu Prefeito Municipal, Francisco José Vieira Guerra CPF. 155087553, carteira de identidade 3952802 SSP/SP, com o intuito de estreitar as relações entre os seus Municípios e trocar experiências que possibilitem um melhor desenvolvimento nas diversas áreas da administração pública municipal, principalmente com a implantação do sistema de saúde municipalizado, que requer a busca de novas soluções, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica.

A operacionalização das metas acordadas se darão de várias maneiras, merecendo destaque o treinamento dos recursos humanos, trabalhos conjuntos de planejamento diagnósticos, projetos e a troca de informações que venham propiciar um melhor aproveitamento das potencialidades dos Municípios.

Assis Brasil 20 de julho de 1990

Francisco J. V. Guerra
Prefeito Municipal de
Mococa-SP

Antonio B. de Sousa
Prefeito Municipal de
Assis Brasil-AC.

Fls. n.º 12
Proc. 394/90

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

# PROGRAMAÇÃO

**DIA 19.07.90**

08:00 - Recepção e Credenciamento

08:30 - Abertura Solene

09:00 - Implantação de Processo de Municipalização
Dra. Sônia Maria Eler - Diretora do SUDS/R-55-Casa Branca

10:30 - Relato de Experiência - Mococa/São Paulo
Dr. Francisco José Vieira Guerra - Prefeito de Mococa/SP

15:00 - Relato de Experiências - Estado de Rondônia
Dra. Márcia Mitiko Azuma - Coordenadora de Planejamento da Secretaria de Saúde de Rondônia

15:30 - ACRE
Dr. DILERMANDO LEANDRO MARTINS
Diretor Geral da SESACRE

16:00 - Painel com os Prefeitos Municipais do Estado do ACRE

**DIA 20.07.90**

08:00 - Formação de Grupos de Trabalhos

15:00 - Plenária

17:00 - Encerramento

Fls. n.º 13
Proc. 394/90

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

# D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins que **FRANCISCO JOSé VI EIRA GOMES (CONFERENCISTA)** participou do **SEMINÁRIO ESTADUAL DE MUNICIPALIZAÇÃO**, realizado pela Secretaria de Saúde do Acre, no período de 19 a 20 de julho de 1990.

Méd. **ARNALDO THOMAZ CORDEIRO BARBOSA**
Secretário de Saúde

Fls. n.º 14
Proc. 397/90

PROCESSO Nº.397/90 - PROJETO DE LEI Nº.73/90

Recebimento para estudo e parecer em 20/08/1990
com o prazo de 30 dias
vencivel em 1º/X/1990
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Justiça

VEREADOR SOLICITA À PREFEITURA MUNICIPAL O SEGUINTE
Dr José E. M. Cipamonte
com prazo de 15 dias vencivel em 10/9/90
Sala das Comissões em
21/08/90

Recebimento para estudo e parecer em 20/08/1990
com o prazo de 30 dias
vencivel em 1º/X/1990
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Finanças

VEREADOR SOLICITA À PREFEITURA MUNICIPAL O SEGUINTE
José Pompeo Conrado
com prazo de 15 dias vencivel em 10/9/90
Sala das Comissões em
21/08/90

Recebimento para estudo e parecer em 20/08/1990
com o prazo de 30 dias
vencivel em 1º/X/1990
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Saúde

VEREADOR SOLICITA À PREFEITURA MUNICIPAL O SEGUINTE
Nelson Gronchi
com prazo de 15 dias vencivel em 10/9/90
Sala das Comissões em
21/08/90
CONTRA

Fls. n.º 15
Proc. 394/90

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

MOCOCA, 09 de outubro de 1990.

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA =
PROTOCOLO

| Numero | Data | Rubrica |
|---|---|---|
| 1.143 | 9/10/90 | |

OF. nº 934/90

Senhor Presidente,

Vimos, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência, a retirada da pauta e consequente devolução a esta Prefeitura, do Projeto de Lei nº 73/90.

Reiterando a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmamo-nos

Atenciosamente

FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

Aguarde-se
10-Outubro/90

Presidente

Exmo.Sr.
DR. JOÃO BATISTA ROTTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 16
Proc. 394/90

Mococa, 11 de Outubro de 1.990.

ref.Of.401/90-CM

Senhor Prefeito:

Em atenção a solicitação de Vossa Excelência, através do ofício nº.934/90, estamos juntando ao presente em devolução o Projeto de lei nº.73/90.

Apresentamos a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Exmo. Sr.
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA